

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Regiões de Saúde
Departamento Regional de Saúde – DRS IV- Baixada Santista
Grupo de Ações Judiciais

Santos, 07 de maio de 2019.

OFÍCIO DRS IV / GAJ N° 000436 /2019

Assistido: Marina da Conceição Cabral

Senhor Presidente,

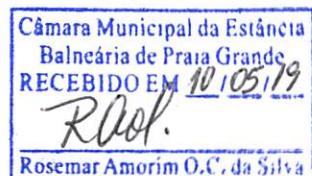
Em atenção ao Requerimento nº 126/2019, onde a Vereadora Janaina Ballaris informa que foi procurada pela Sra. **Marina da Conceição Cabral** que relata dificuldade para obter tratamento médico oncológico, sobre o assunto encaminhamos a informação do Núcleo de Regulação deste DRS.

No ensejo, renovamos a V. Ex^a. protestos de estima e consideração.


Sandra Maria Dias dos Santos
Diretor Técnico II – CGA
DRS IV – Baixada Santista


Paula Covas Borges Calipo
Diretor Técnico de Saúde III
DRS IV – Baixada Santista

**EXMO SR.
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
Praça Vereador Vital Muniz,01 - Boqueirão
11701-050 – PRAIA GRANDE





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE
DRS IV – BAIXADA SANTISTA
NÚCLEO DE REGULAÇÃO – NR/CPA

INTERESSADO: MARINA DA CONCEIÇÃO CABRAL

Informação nº 436/2019

Referência: Requerimento nº126/19

Em: 06/05/2019

Trata o presente de providências necessárias para atender MARINA DA CONCEIÇÃO CABRAL.

1. Considerando a importância do câncer como um problema de saúde pública e a necessidade de organizar as ações e serviços de saúde para garantir a assistência à população, baseado na Rede de Atenção à Doenças Crônicas, a RMBS contou com a participação dos nove municípios, para a construção da Linha de Cuidado e Prevenção às Pessoas com Câncer.
2. Esta construção foi um processo coletivo do Grupo Condutor, composto por representantes dos municípios da região, com o objetivo de assegurar a melhoria do acesso e a integralidade da assistência.
3. Este plano foi construído pela Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS, DRS IV e região de Registro, DRS XII; regiões que compõe a RRAS 7 - Rede Regionalizada de Atenção à Saúde.
4. Na RRAS 7, temos habilitados como UNACON – Unidades de Alta Complexidade em Oncologia: Hospitais de gestão municipal: Hospital Santo Amaro em Guarujá, Hospital Santo Antônio - Beneficência Portuguesa, em Santos; e de gestão estadual: Hospital Guilherme Álvaro em Santos e Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua em

b
f



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE
DRS IV – BAIXADA SANTISTA
NÚCLEO DE REGULAÇÃO – NR/CPA

Registro; habilitados como CACON - Centro de Assistência de Alta Complexidade: Hospital Santa Casa de Santos, de gestão municipal. As especialidades oncológicas atendidas em cada equipamento foram designadas por consenso dos gestores e prestadores de serviço, considerando a expertise de cada serviço e a população de referência.

5. Neste plano foi estabelecido um fluxo de encaminhamento para tratamento dos pacientes com diagnóstico confirmado de câncer. Os municípios são referenciados aos serviços para tratamento as especialidades oncológicas através das Centrais de Regulação Municipais ou AME no Sistema CROSS, para a Rede Hebe Camargo, que encaminha às centrais de regulação gestoras dos equipamentos e serviços de alta complexidade.
6. Informamos que a solicitação para agendamento de consultas na especialidade de Oncologia deu entrada nessa regulação em 11/04/2019, inserida no Sistema CROSS e enviada para Regulação do Município de Santos (responsável pelo agendamento de consultas).

Ao Grupo de Ações Judiciais, com proposta de ciência e prosseguimento.

Adriana Guida

Adriana Guida
Enfermeira/NR
DRS-IV-BS

Elaine C Santos

Elaine Cristina Silva dos Santos
Diretor Técnico de Saúde I/NR
DRS IV-BS